



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00150

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 04/07/2006	3	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA nº 303 de 29 de junho de 2006	
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5	N.º PRONTUÁRIO 454	
6	1- ☒ SUPRESIVA ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica revogado o art. 25 da Medida Provisória n 303 de 2006:

JUSTIFICATIVA

O artigo 25 ao estabelecer que compete aos Procuradores da Fazenda Nacional a representação judicial na cobrança dos créditos inscritos na Dívida Ativa da União está regulamentando matéria de ordem processual por meio de Medida Provisória, conduta esta vedada pelo art. 62, § 1º, I, b da Constituição Federal.

Assim, tal texto deve ser suprimido da presente Medida Provisória.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

